LEI Nº. 761, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Prefeito Municipal a dar a logradouro público o nome de Beco Sebastião Ribeiro de Souza, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Prefeito Municipal a dar o nome de "Beco Sebastião Ribeiro de Souza" a via urbana, sem saída, acessada pela Rua Domingos Baiano, no bairro Oriente, Pinheiral - RJ.

Art. 2º – O Prefeito Municipal providenciará o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes.

Art. 3º – O Prefeito Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de uma placa identificadora na localidade.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento em vigor e, se necessário, com suplementação.

Art. 5° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de maio de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO